



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.¹

PARECER N° 022/2019-CFAEO

Processo n° 35/2019

I – RELATÓRIO:

Trata-se das CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2017.

II – PARECER DO RELATOR:

Define o disposto no Inciso I, § 1º, artigo 78, da Lei Orgânica Municipal, que cabe a esta comissão examinar e emitir parecer sobre os projetos e propostas referidas no artigo e **sobre as contas apresentadas anualmente** pelo Prefeito.

Conforme preceitua o artigo 51 do Regimento Interno (RI), compete a esta comissão opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro, analisando a oportunidade e conveniência quando for o caso de (...) proposição que, direta ou indiretamente, alterem a receita do Município.

Seguindo e concluindo os autos à nossa análise anteriormente apresentada por meio do nosso Relatório Preliminar de 13/03/2019 e considerando a defesa apresentada pelo gestor, através de esclarecimentos do Sr. Luiz Alberto Wanzke – Secretário Executivo, e o Sr. Diony Ferreira Lima – Diretor de Planejamento, em reunião ordinária desta comissão realizada no presente dia, conforme registro na respectiva ata e lista de presença anexa aos autos, em resposta a notificação desta comissão por meio do Ofício n° 011/2019-COM, de 13/03/2019, **REJEITAMOS o Parecer Prévio n° 73-2018 – TP** do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), e em conformidade com a legislação vigente, **VOTO** no sentido de emitir Projeto de Decreto Legislativo **pela aprovação das Contas** Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, exercício de 2017, gestão do Sr. Asiel Bezerra de Araújo.

É o PARECER DO RELATOR, que por fim, submeto à apreciação de Vossas Excelências, para, após votação, emitir o respectivo Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, em 20 de março de 2019.

Vereador MARCOS ROBERTO MENIN
Relator



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

III – VOTO

Os Vereadores **Luiz Carlos de Queiróz e Aparecida Scatambuli Sicuto (Cida)**, dá análise do processo, acompanhando o voto do Relator, REJEITAM a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, manifestando-se **pela rejeição do Parecer Prévio nº 73-2018 – TP.**

IV – CONCLUSÃO:

A **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária**, em reunião ordinária de 20 de março de 2019, deliberou por unanimidade, **pela REJEIÇÃO do PARECER PRÉVIO Nº 73-2018 - TP** do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, referente às CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2017, GESTÃO DO SR. PREFEITO ASIEL BEZERRA DE ARAUJO, logo, emitindo o respectivo Projeto de Decreto Legislativo à apreciação do Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, em 20 de março de 2019.

¹ **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária**

Presidente: *Vereador Luiz Carlos de Queiroz (MDB)*

Vice-Presidente/Relator: *Vereador Marcos Roberto Menin (DEM)*

Membro: *Vereadora Aparecida Scatambuli Sicuto - Cida (PSDB)*